



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 017, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 226 e com respaldo no art. 233, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

Resolve:

Art. 1º. Fica definido, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 23 de dezembro de 2013.

JOÃO BOSCO COSTA
Presidente da Câmara Municipal